Estudo Técnico Preliminar 39/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.007445/2022-33

2. Descrição da necessidade

Compra de peças para substituição nos equipamentos de cromatografia líquida (HPLC). Os equipamentos estão instalados nas Centrais de Análises dos Campi, são amplamente utilizados na análise e caracterização de amostras compostas por substâncias orgânicas como pesticidas, fármacos, combustíveis, biodiesel, metabólitos de plantas, resíduos industriais, entre outros. Estas análises estão vinculadas a diversos projetos de pesquisas na graduação e pós-graduação (Mestrado), de vários cursos, proporcionando o desenvolvimento e a concretização de dissertações e trabalhos de conclusões dos programas, que dependem diretamente do funcionamento diário deste equipamento. Conforme informado pelos responsáveis dos Campi, os equipamentos que não estão parados, estão com a "vida útil" das peças além da recomendada pelo fabricante, podendo ocasionar a paralisação do equipamento a qualquer momento. Por isso, essa manutenção é imprescindível para manter os equipamentos em pleno funcionamento e disponíveis, objetivando assegurar a qualidade do ensino/aprendizado dos acadêmicos.

Amparo legal; Lei 14.133/21, Seção II – Da inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso I - (aquisição de materiais, de equipamentos, de gêneros ou de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo); e § 1º - (Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica).

O serviço de manutenção e fornecimento de peças para estes equipamentos é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda – CNPJ 58.752.460/0001/56, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo.

Anteriormente houve compra de peças e foi realizada sem inconsistências, considerando a possibilidade aos servidores da UFFS que operam os equipamentos, efetuarem as substituições necessárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

Departamento de Manutenção dos Bens Permanentes - DMAN Giovani Zocche

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação/aquisição das peças, abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega:

O prazo de entrega das peças deve ser imediato, após confirmação do pedido com a empresa, dependendo da disponibilidade delas junto ao fornecedor/fabricante, devido à especificidade do equipamento.

b. Garantia das peças: evidenciando a exclusividade de fabricação e fornecimento dos equipamentos, as peças deverão ter garantia de 90 dias, com base no CDC - Lei nº 8.078/1990, contados do recebimento definitivo.

Considerando que são peças do equipamento, a disponibilidade e/ou entrega é imediata e integral, sem obrigações futuras, exceto quanto ao prazo da garantia, dispensada adoção do Termo Contratual, conforme determina o Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21, nas palavras:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

.....,

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

Da garantia

- b.1 Quanto aos prazos de garantia a Contratada/fornecedora deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa anexo no processo.
- b.2 Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.
- b.3 As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada/fornecedora.
- **c. Da natureza continuada ou não dos serviços:** Os serviços pretendidos são de fornecimento de peças, não possuem natureza continuada, em razão de se tratar de uma manutenção corretiva e pontual.
- **d.** Outros requisitos atinentes ao objeto da compra: considerando o equipamento e a exclusividade de fornecimento das peças pela empresa Shimadzu, devem ser peças originais dos respectivos equipamentos, conforme códigos fornecidos pela fabricante.

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição das peças destinadas a manutenção, observado que o equipamento é fabricado e mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda – CNPJ 58.752.460/0001/56, conforme carta de exclusividade apresentada. Assim, resta a compra das peças desta empresa, mediante a comprovação dos valores cobrados pelas peças de substituição; Lei 14.133/21, Seção II – Da inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso I - (aquisição de materiais, de equipamentos, de gêneros ou de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo); devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Considerando a especificidade dos equipamentos e a exclusividade da empresa na comercialização deles e das peças, a solução a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo, **é a da compra das peças com a empresa** Shimadzu do Brasil Comércio Ltda – CNPJ 58.752.460/0001/56, pelo fato de a mesma fornecer o equipamento e ser a única solução tecnicamente realizável com a qualidade desejável.

As peças de reposição necessárias para a manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser fornecidas em todas as circunstâncias, pela empresa fabricante, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados ao envio e entrega das peças e componentes.

A contratada deverá comprovar os valores cobrados pelas peças conforme dispõe o Art. 7º da IN nº 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

A aquisição das referidas peças está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a. Memória de Cálculo: O quantitativo da demanda foi estimado considerando a proposta/orçamento da empresa, conforme demonstrado através da memória de cálculo a seguir:

n 0	n° PECAS	DESCRIÇÃO	CAMPI				QTD.	D¢ umit	R\$ TOTAL
nº PEÇAS	DESCRIÇAO		СН	CL	ER	Total	R\$ unit.	K\$ IOIAL	
1	228-35146	SELO DE PISTÃO	4	4	4	0	12	600,68	7.208,16
2	228-34016	LÂMPADA DE DEUTÉRIO D2 P/DETETOR DAD	1	1	0	0	2	6.029,35	12.058,70
3	228-34410-41	LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO	1	1	0	0	2	406,76	813,52
4	225-15487	CONE DE AMOSTRAGEM PARA LCMS-8030/8040	0	0	1	0	1	1.786,68	1.786,68
5	225-15488	BLOCO AQUECEDOR	0	0	1	0	1	3.514,83	3.514,83
6	228-18565-84	CONEXÕES EM PEEK (5 UNIDADES)	0	2	2	2	6	162,25	973,50
7	225-14948-91	TUBO CAPILAR PARA INTERFACE ELETRO- SPRAY LCMS-8030/8040	0	1	1	0	2	849,44	1.698,88
8	225-15718-91	TUBO PARA LINHA DE DESSOLVATAÇÃO PARA LCMS-8030/8040	0	1	0	0	1	4.979,02	4.979,02
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						R\$ 33.033,29			

- **b. Da consulta ao almoxarifado:** A Equipe de Planejamento realizou no dia 31/03/2022, consulta ao Almoxarifado da Instituição, conforme documento comprobatório acostado ao processo, para o qual foi informada de que **NÃO há saldo do material pretendido no Almoxarifado da UFFS**.
- c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: A Equipe de Planejamento realizou no dia 29/03/2022, consulta das Atas de Registro de Preços vigentes na Instituição para o segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo não há Ata de Registro de Preços vigente capaz de viabilizar o atendimento da necessidade institucional.
- **d. Do local de entrega:** O objeto deverá ser entregue/executado no seguinte endereço: Campus UFFS CH, (CNPJ 11.234.780/0007-46), Rodovia SC/484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó/SC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.033,29

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 33.033,29** (trinta e três mil, trinta e três reais e vinte nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratarem de peças para reposição/substituição em equipamentos. Os itens serão entregues em apenas um local, conforme letra 'd' do item 7, posteriormente será feita a separação e entrega aos outros requisitantes de peças, utilizando o transporte institucional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no PAC-2022, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFFS				
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional			
PROAD 015	Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção preventiva e/ou corretiva.			

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente aquisição possibilitará atender à demanda de manutenção, conservação e segurança dos equipamentos instalados na Instituição. Considerando que, a indisponibilidade do equipamento por falta de reparos acaba prejudicando o aprendizado dos acadêmicos. Pretende-se manter a disponibilidade do equipamento em correto e bom funcionamento aos docentes e discentes pesquisadores, que desempenham seus estudos e pesquisas, bem como, aos servidores e demais pessoas que possam utilizá-lo no meio acadêmico. Portanto, mantendo a disponibilidade, almeja-se manter a qualidade do aprendizado dos acadêmicos que dependem dos mesmos para evoluir nos estudos/pesquisas.

13. Providências a serem Adotadas

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação do ambiente institucional, considerando que a substituição das peças será realizada no ambiente em que o equipamento encontra-se instalado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes e de acordo com o Plano de Logística Sustentável da UFFS, a Equipe de Planejamento verificou os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente aquisição, que são, os resíduos gerados (peças velhas/obsoletas) na execução de substituição delas. Destarte, a instituição dispõe de infraestrutura organizada e disponível em pleno funcionamento e satisfatória, dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente para o descarte adequado das peças substituídas/obsoletas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste ETP, a aquisição das peças é viável, visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados a fim de atender às necessidades de manutenção do equipamento referenciado.

16. Responsáveis

GIOVANI ZOCCHE CHEFE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

ANDRE TIAGO ANDREOLA TÉCNICO ELETROTÉCNICA

AUGUSTO CESAR PRADO POMARI FERNANDES TÉCNICO LABORATÓRIO/ÁREA

CIRO OMAR RODRIGUES ZAMBARDA ADMINISTRADOR

DIEGO BERWALD TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JONAS SIMON DUGATTO TECNÓLOGO/ÁREA QUÍMICA

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ODINEI FOGOLARI TECNÓLOGO/ÁREA QUÍMICA

REGINALDO CRISTIANO GRISELI CONTADOR